



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 184, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre cancelamento de empenhos de restos a pagar no corrente exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos permitidos pelo art. 38 da Lei 4.320/64, ficam cancelados os restos a pagar não processados, prescritos e indevidos, conforme relação abaixo.

§ 1º - Ficam cancelados os seguintes restos a pagar não processados em virtude de termo de rerratificação dos contratos nº 260/2022 e 261/2022:

|  |                           |                          |                                       |                                |
|--|---------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| <b>FORNECEDOR:</b><br>VERDANT ENGENHARIA LTDA                  | <b>FICHA:</b><br>20221137 | <b>EMPENHO:</b><br>14636 | <b>DATA DO EMPENHO:</b><br>21/09/2022 | <b>VALOR:</b><br>R\$ 68.978,64 |
| <b>FORNECEDOR:</b><br>CRETA INFRAESTRUTURA<br>CONSTRUÇÕES LTDA | <b>FICHA:</b><br>20221137 | <b>EMPENHO:</b><br>14637 | <b>DATA DO EMPENHO:</b><br>21/09/2022 | <b>VALOR:</b><br>R\$ 55.254,78 |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**